



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico utilizados pela Secretaria de Saúde. O objeto compreende o fornecimento de **receituários médicos impressos**, confeccionados em papel de qualidade adequada ao uso em serviços de saúde, permitindo escrita manual com boa fixação da tinta e legibilidade das informações.

### 2. DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS ITENS DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR MÉDIO.

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Valor uni	Valor Total
01	Receituário comum- papel branco- impressão em preto.	400 bls	R\$ 12,10	R\$ 4.840,00
02	Receituário controlado – 2 vias- papel copiativo – impressão em preto.	500 bls	R\$ 16,30	R\$ 8.150,00
03	Notificação de receita B, papel azul 75g- bls 1x20- 10x22cm impressão em preto.	200 bls	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00
<b>TOTAL LOTE:</b>				<b>R\$15.276,00</b>

2.1 Aquisição de receituários impressos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização por profissionais habilitados nas unidades de saúde do Município. Os receituários deverão ser confeccionados em material gráfico de boa qualidade, com impressão legível e durável, contendo identificação da Secretaria de Saúde, espaço para dados do paciente, prescrição médica, data, assinatura e carimbo do profissional responsável, conforme padrões utilizados pelo Sistema Único de Saúde.

2.2 Os materiais deverão ser entregues **prontos para uso**, conforme especificações e layout definidos pela Secretaria de Saúde, isentos de defeitos de impressão, rasuras ou falhas, devidamente acondicionados em embalagens que garantam a proteção do material durante o transporte e armazenamento.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

2.3 O receituário deverá apresentar **durabilidade compatível com sua finalidade administrativa e clínica**, assegurando resistência ao manuseio rotineiro, sem deterioração precoce, rasgos ou perda de legibilidade, mantendo as informações registradas preservadas ao longo do tempo.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE AQUISIÇÃO**

A aquisição de receituários médicos é necessária para assegurar a continuidade dos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um material indispensável à formalização das prescrições médicas. A reposição do estoque evita a interrupção dos serviços e garante orientação adequada aos pacientes, em conformidade com as normas do SUS.

### **4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

Prazo: Até vinte dias após emissão do empenho.

Local : O material deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho da Serra**, situada na **Avenida 24 de Janeiro, nº 568**, no horário das **08h às 16h** de segunda a sexta.

### **5. PRAZO DE PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento será efetuado conforme aquisição dos itens pelo órgão solicitante, em até 10 dias após o recebimento e aceitação dos itens, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

5.2 Para fins de pagamento, a empresa, deverá informar a Secretaria requisitante o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da empresa vencedora pessoa jurídica.

5.3 No caso de incorreções na entrega dos itens, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6. DOTAÇÕES COM NATUREZA DA DESPESA:**

**Órgão:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto** Atividade: 2035 Manutenção dos Serviços de Saúde Pública - ASPS

**Dotação:** 793 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (Recurso 1500/1002)

**Desdobramento da despesa:** 2014 - 3.3.90.30.16.00.00 Material de expediente.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## **7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1 Nos termos do art. 95, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será ser formalizada por meio de nota de empenho. A qual produzirá os mesmos efeitos Jurídicos de um Contrato Administrativo, desde que observados todos os requisitos legais aplicáveis.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para a aquisição do objeto é de **R\$ 15.276,00 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais)**, conforme pesquisa de preços realizada, estando o pagamento condicionado à efetiva entrega do material solicitado.

## **9. GARANTIA:**

9.1 O material fornecido deverá possuir garantia quanto à qualidade da impressão e do papel, devendo estar em conformidade com as especificações solicitadas. Em caso de defeitos, erros de impressão ou inconformidades, o fornecedor deverá proceder à substituição do material, sem ônus adicional para a Administração.

## **10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

A gerência do contrato será exercida pela **Gestora da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Angelina Cechin**, designada pela **Portaria nº 3.979**.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da **Sra. Mônica Abreu**, designada como **Fiscal de Contrato pela Portaria nº 3.747**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**A contratada deverá:**

11.1 Incluir todas as despesas no preço cotado (seguros, encargos, tributos, etc.)

11.2 Fornecer o produto com a quantidade e qualidade especificadas.

11.3 Atender prontamente às requisições da Secretaria.

11.4 Comparecer sempre que solicitada pela Administração.

11.5 Responder por eventuais danos causados.

11.6 Apresentar documentos comprobatórios quando solicitados.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

11.7 Cumprir rigorosamente as condições deste Termo.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1 Efetuar o pagamento no prazo após a entrega da nota fiscal no setor competente.

12.2 Fiscalizar a execução do contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;

12.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução da entrega do objeto.

12.4 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.5 É de plena responsabilidade de fiscalizar o contrato a Secretária de Saúde.

12.6 Colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato

## **13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

13.1 A empresa contratada deverá ser legalmente constituída e apta a fornecer material gráfico, comprovando regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigido pela legislação vigente.

O material fornecido deverá atender às especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo qualidade de impressão, legibilidade e durabilidade, bem como cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos.

## **14. FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente contratação fundamenta-se no disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, bem como nas demais normas aplicáveis à Administração Pública. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## 15. PENALIDADES:

- Multa, aplicada conforme previsto em contrato, em caso de atraso na entrega ou inexecução parcial do objeto.
- Suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, nos termos da legislação vigente;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de inexecução grave ou reiterada, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO:

16.1 A solução adotada consiste na **aquisição de receituários médicos impressos**, por meio de fornecedor especializado em serviços gráficos, garantindo material padronizado, de qualidade e em quantidade suficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Tal solução mostra-se adequada e eficiente, assegurando a continuidade dos atendimentos, o correto registro das prescrições médicas e o cumprimento das rotinas administrativas e assistenciais do serviço público de saúde.

## 17. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

- O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo de material gráfico;
- Considerou-se a média dos valores coletados, visando refletir o preço praticado no mercado;
- Os preços estão compatíveis com contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- A estimativa atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração;
- O valor encontra-se em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

## 18. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal;
- Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- Contrato Social ou documento equivalente;
- Certidão negativa correcional;
- Documento de identidade (RG) do representante legal;
- Cartão do CNPJ, com CNAE compatível com o objeto da contratação.

São Martinho da Serra, 22 de janeiro de 2026

**ANGELINA HELENA CECHIN DO NACIMENTO**  
Secretária de Saúde

**ANDRÉ MARCOS PIGNONE**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 92.

**ROBSON FLORES DA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

20-03

SÃO MARTINHO DA SERRA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37FA-455C-7A54-5DF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO (CPF 697.XXX.XXX-15) em 11/02/2026 10:01:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 11/02/2026 15:05:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 18/02/2026 10:53:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/37FA-455C-7A54-5DF2>